

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013- CS.**  
**RN-003/2013**

**ELEMENTA:** Dispõe sobre o pagamento, no âmbito da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, do Auxílio de Avaliação Técnico-Científica - AAV e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, em conformidade com a decisão do Conselho Superior tomada em sua reunião de 19/08/2013, emitida com base nas competências lhe conferem o artigo 5º, § 4º, incisos I, II e III bem como o artigo 1º, § 6º da Lei Estadual nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Estadual nº 14.405, de 22 de setembro de 2011,

**CONSIDERANDO** a previsão do inciso IX, § 4º, art. 1º da Lei Estadual nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Estadual nº 14.405, de 22 de setembro de 2011, que autoriza a FACEPE a conceder auxílio financeiro em retribuição à participação, em caráter eventual, de docente, pesquisador ou especialista convidado em processo de avaliação do mérito técnico-científico de propostas que lhe forem submetidas;

**RESOLVE**, editar a presente Resolução Normativa do Conselho Superior da Facepe, nos termos das disposições e determinações abaixo:

**Art. 1º.** Fica instituído o Auxílio de Avaliação Técnico-Científica - AAV devido ao docente, pesquisador ou especialista que, em razão de sua *expertise*, participe, em caráter eventual, de comissão especialmente designada para avaliação do mérito técnico-científico de propostas submetidas à FACEPE, ou para avaliação de programas e projetos apoiados pela Fundação.

**Art. 2º.** Serão remunerados com o Auxílio de Avaliação Técnico-Científica - AAV, os avaliadores que participarem das seguintes atividades:

- I. visita técnica realizada por avaliadores indicados pelas Diretorias da FACEPE;
- II. participação em reuniões e outras atividades de avaliação e acompanhamento, realizadas por comissão especialmente designada pelas Diretorias da FACEPE;
- III. participação em reunião representando a FACEPE junto a outra instituição ou organização, sempre que tal participação for demandada pela Presidência ou Diretorias da FACEPE, e se relacionar com atividades de avaliação do mérito técnico-científico de propostas, projetos ou programas que requeram apoio financeiro ou participação da FACEPE.

**§1º.** Para efeito desta Resolução, a emissão avulsa de pareceres por assessores *ad hoc* não será remunerada por meio de pagamento de AAV.

**§2º.** O AAV não poderá ser pago em nenhuma hipótese aos servidores, empregados públicos ou colaboradores da Facepe, nem poderá ser utilizado para remunerar colaboradores eventuais pela realização de atividades estranhas à sua finalidade.

**§3º.** Por falta de previsão legal específica, é vedado o pagamento do Auxílio Avaliação aos integrantes das Câmaras de Assessoramento e Avaliação da Facepe, tendo em vista o caráter regular de seu funcionamento.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o valor de pagamento de Auxílio de Avaliação Técnico-Científica - AAV em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de participação em atividade de avaliação do mérito técnico-científico.



**FACEPE**

Fundação de Amparo à Ciência e  
Tecnologia do Estado de Pernambuco

**§1º.** Sobre os valores concedidos através de AAV não incidirão descontos a título de INSS ou ISS, mas serão recolhidos os valores referentes a IRPF, quando couber.

**Art. 4º.** Quando forem necessários deslocamentos em razão da atividade de avaliação, o avaliador fará jus a diárias, concomitante ao recebimento do auxílio, nas condições em que concedidas pela FACEPE a pesquisador.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do AAV correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignados para a FACEPE no grupo de despesas "Investimento", com recursos das ações e subações orçamentárias utilizadas para o financiamento dos programas e projetos que forem objeto da avaliação.

**Art. 6º.** Caberá aos Gestores de Programas o planejamento das atividades de avaliação de mérito técnico-científico necessárias em cada programa de fomento, compreendendo no mínimo:

- I. relação dos avaliadores convidados;
- II. duração planejada das atividades e respectivo cronograma;
- III. elaboração do respectivo orçamento, com a quantificação dos auxílios-avaliação e diárias a serem pagos aos avaliadores convidados; e
- IV. indicação da fonte de recursos e da existência de provisão orçamentária para a execução das despesas;

**§1º.** O planejamento elaborado pelo Gestor de Programa será submetido à aprovação da Diretoria da Facepe por meio da devida instrução processual.

**§2º.** A autorização para a realização das despesas com atividades de avaliação deverá ser formalizada pela Diretoria da Facepe com base na instrução processual preparada pelo Gestor de Programa.

**Art. 7º.** O pagamento de AAV somente será efetuado após o recebimento do relatório final das atividades de avaliação executadas e atestação formal pelo Gestor de Programa. .

**Art. 8º.** A FACEPE efetuará o pagamento do AAV até o 10º dia útil subsequente à atestação formal, com o recebimento dos respectivos documentos técnicos, quando a atividade é considerada concluída.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2013.

Diogo A. Simões  
Presidente da FACEPE



55555055625	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	01383929866
55555055673	FRANCISCO CELIO PEREIRA DA SILVA	07212673439
55555055975	COSMO JANUARIO MARTINS	06166572489
55555056159	DIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	06698373427
55555056206	DIONIZIO DUARTE DE OLIVEIRA	26956989472
55555056369	ELIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	07171208432
55555056472	ELIANA BATISTA DOS SANTOS	05715820448
55555056617	FRANCISCO ERONILDO GOMES	03319022490
55555056880	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	97189200487
55555056898	ELIZINÉIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA	066983928405
55555056976	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS CARLOS	06851804417
555550569750	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	07315024425
555550569785	GILMAR TRIBUTINO DOS SANTOS	08439437497
555550569820	IOLANDA MARIA DO BOM CONSELHO SANTOS	09976737459
555550569834	JOSE DEMILTON DOS SANTOS SOUZA	05281534475
555550569845	JARDANE MODESTO SILVA	09232291401
555550569875	JOSE ALTON DA SILVA	06263585450
555550569819	JOAO BATISTA DA SILVA	06511101887
555550569798	JOSE FAPIO DOS SANTOS	09234893476
5555505697124	JOSE WANDERLY RODRIGUES OLIVEIRA	04013771489
5555505697155	JOSEFA LOURENCO DE JESUS	09672027443
5555505698202	JOSICLEIA BORGES DE OLIVEIRA	08164138438
5555505698267	JUCILENE BATISTA DA SILVA	00617901333
5555505698311	JUNIOR DOS SANTOS VIANA	08865720405
5555505698351	LEONICE DA SILVA	98530799407
5555505698382	LEONILDA PEREIRA DE SOUZA	08418171464
5555505698723	LUZIA AGOSTINHO ROSA	06708674467
5555505698037	MARCELO ROMANO RIBEIRO DOS SANTOS	07435069442
5555505698069	MARIA ALZIRADA DE SOUZA	05485679480
555550569701	MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA	03983100414
555550569749	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	08427637403
555550569793	MARIA APARECIDA POCIANO DA SILVA	08091837450
555550569830	MARIA BETANIA OLIVEIRA MODESTO	01075174422
5555505698004	MARIA CRISTINA DA SILVA	01501555499
5555505698018	MARIA DAIAINA EVANGELISTA	06711948440
5555505698018	MARIA GERMANA DA SILVA	08376775480
55555056980177	MARIA DO BOM CONSELHO DE SOUZA	79294650472
55555056980178	MARIA ILMA FREIRE DE ALENCAR	08063541403
5555505698254	MARIA DO BONCONSELHO BATISTA DOS SANTOS	07016160408
5555505698280	MARIA LENILDE DA SILVA	08164139408
5555505698309	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	06863031417
5555505698328	MARIA TACIANA ARAUJO DA SILVA	04388743402
5555505698380	MARIA EDVANIA SOARES	06708671441
5555505698375	MARIA VALDIRENE RODRIGUES MODESTO	95256342304
5555505698438	MARLUCE AGOSTINHO ROSA	0847490480
5555505698494	MONALIZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09730593469
5555505698548	NADJANE BATISTA DOS SANTOS	05399349418
5555505698587	ORLANDO BEZERRA DE SOUZA	71284109453
5555505698619	MARIA EVA SALU	02317723431
5555505698660	PEDRO JOAO FILHO	04103001445
555550569712	MARIA CIRLEIDE DA SILVA	08143451402
5555505698000	RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS	09721752452
5555505698036	PEDRO RAFAEL DA SILVA	07258399400
5555505698093	RAIMUNDA SILVIANA DE OLIVEIRA	04606258454
5555505698107	REGINA CELINA FURTADO BATISTA DE ARAUJO	07282485431
5555505698116	ROGUE LINDOMAR ARAUJO DA SILVA	06427595458
5555505698121	ROZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	07195118444
5555505698126	SANDRA RAQUEL DA SILVA	07058893438
55555056981297	SEBASTIANA JANARA PEREIRA DA SILVA	08763825457
5555505698158	TEREZINHA CELESTINA OLIVEIRA SANTOS	00040999408
55555056981645	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	29720080862
55555056981725	VANDILEUZA FRANCISCA DA SILVA	09181811438
55555056981773	VIRLANDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	04404720408
55555056981802	WAGNER FERREIRA DA SILVA	07438259420
55555056981835	WANDERSON SILVA DE MENEZES	62646613334
5555505698975	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	07941679426
555550569002	MARCELINO JOSE CABRAL DA SILVA JUNIOR	78787840434

Flávio Guimarães Figueiredo Lima  
Diretor Presidente

(F)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 36.102, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, assinou as seguintes Portarias, RESOLVE:

## Nº 119 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Designar a servidora WILMA REGIS LIRA DE FRANCA, matrícula nº 8859-5, para substituir a servidora CENIRA CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8164-2, lotada na DP/DPIP/DPPI-Únido de Planejamento, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 02/09/2013 a 23/10/2013, por motivo de férias e licença prêmio seu titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68.

## Nº 120 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Designar o servidor FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula nº 8656-4, para substituir o servidor JOSÉ AGNALDO DA SILVA, matrícula nº 8142-6, lotado na DOD/DCC/26º DOD-Distrito Rodoviário/SALGUEIROS/C2CR-Unidade de Conservação Rodoviária, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 01/10/2013 a 29/12/2013, por motivo de licença prêmio seu titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 121 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 36.102, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 136, de 31 de dezembro de 2008 e 181, de 22 de setembro de 2011, termos o Decreto nº 37.935, de 02 de março de 2012, requerimentos apresentados pelos servidores após 31.12.2011, e mediante deliberação da Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento e do Reenquadramento e das Progressões Funcionais (Processo nº 0643/12), RESOLVE:

I – Determinar a implantação da terceira e última etapa do enquadramento, pelo critério de titulação ou qualificação profissional da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Analista em Gestão Autárquica, mantido o atual nível de enquadramento, na respectiva classe e faixa que ocupa, com efeito financeiro a partir de 01 de outubro de 2013:

a) Matriz de Vencimento Graduação para a Matriz de Vencimento Especialização:

NOME	MATRÍCULA
NILZA VIANA DE LIMA VILELA	9567-2

II – Fixar em 10(dez) dias ininterruptos, o prazo para a apresentação de recurso pelos interessados, e contar da data de publicação da presente portaria.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 36.102, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs 136, de 31 de dezembro de 2008 e 181, de 22 de setembro de 2011, termos o Decreto nº 37.935, de 02 de março de 2012, requerimentos apresentados pelos servidores após 31.12.2011, e mediante deliberação da Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento e do Reenquadramento e das Progressões Funcionais (Processo nº 0643/12), RESOLVE:

I – Determinar a implantação da terceira e última etapa do enquadramento, pelo critério de titulação ou qualificação profissional dos servidores abaixo relacionados, mantidos o atual nível de enquadramento, na respectiva classe e faixa que ocupam, com efeito financeiro a partir de 01 de outubro de 2013;

a) Matriz de Vencimento Ensino Fundamental para a Matriz de Vencimento Ensino Fundamental com Qualificação de 360 horas:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
RÓMULO JORGE GOMES DA FONSECA	15.061-4	AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA

II– Fixar em 10(dez) dias ininterruptos, o prazo para a apresentação de recurso pelo interessado, a contar da data de publicação da presente portaria.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR  
Diretor Presidente

(F)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes portarias:

PORTARIA DP Nº 5675 de 15.10.2013 – O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 21 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, conforme Parecer da Diretoria Jurídica,

RESOLVE:

DEFERIR a licença-prêmio da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO
2013.148680	SUELY FERREIRA DE MELO	2105-9	3º

PORTARIA DP Nº 5676 de 15.10.2013 – Considerando o Parecer Jurídico,

RESOLVE:

DEFERIR o abono de permanência do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DO DESPACHO	RETROATIVO
2013.161768	AMARO NEVES DE ANDRADE	2114-8	03/10/2013	14/07/2013

PORTARIA DP Nº 5677 de 15.10.2013 – Considerando o Parecer Jurídico,

RESOLVE:

DEFERIR o abono de permanência do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DO DESPACHO	RETROATIVO
2013.162412	JOSÉ EDILSON I. REIRA	1348-0	11/10/2013	15/07/2013

PORTARIA DP Nº 5678 de 15.10.2013 - Art. 1º – Designar CARLOS EDUARDO DE MACIEL, matrícula 3973-0, para responder pela função gratificada de supervisão na CIRETRAN do Cabeço de Santo Agostinho, vinculada à Gerência de CIRETRANS, no período de 01 a 30/10/2013, por motivo de férias do titular, CARLOS ALBERTO ALVES BEZERRA, matrícula 1230-0.

Art. 2º – Determinar que fica impedido o substituto de praticar atos inerentes à função do titular após o período mencionado, exceto mediante autorização expressa da Presidência do DETRAN/PE.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

## PORTARIA EPTI Nº 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI, e as alterações promovidas pelo

Decreto nº 37.846, de 07 de junho de 2011;

Considerando ainda o Ato 2782, de 16 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 17/08/2012, que nomeia AMARO JOÃO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de diretor presidente da EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI, e dá outras providências;

RESOLVE:

I – Suspender temporaneamente, sem prejuízo do pagamento das respectivas vantagens, por imperiosa necessidade de serviço, exposta na Comunicação Interna DP nº 011/2013, o gozo das férias do Sr. GIOVANNE PELINCA F. PEREIRA, Coordenador da Tecnologia da Informação, programadas para o período de 11 a 30 de outubro de 2013, que serão gozadas oportunamente, tão logo esse motivo que deu a causa à suspensão.

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 11 de outubro de 2013.

Recife, 14 de outubro de 2013.

AMARO JOÃO DA SILVA

Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DE PORTARIA - FACEPE

Nº 022/2013: Institui Comissão para realizar a avaliação de Bens Inseríveis especificados na Comunicação Interna nº 094/2013, da Unidade de Apoio Administrativo, anexo único.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 001/2013-GAB: Define procedimentos para a solicitação, concessão e gozo de férias regulamentares na Facepe.

## EXTRATO DE CONTRATO-FACEPE

Nº 008/2013. Contratada: Iris Tecnologia Da Informação Ltda. CNPJ: 13.574.746/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer criação do portal web da Facepe. Vigência: doze meses. Valor Total: R\$ 32.500,00.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO

NOME	CONTRATO Nº	PERÍODO DE VIGÊNCIA
MICHELE BARRETO	087/2011	03/10/2013 a 02/10/2014
LADEMIR CORDEIRO CALADO	088/2011	03/10/2013 a 02/10/2014

WALMAR ISACKSSON JUCÁ

Gerente Geral

(F)